

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**LEI N.º 657/2014.**

**Data: 15 de Abril de 2014**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, criar rubrica de Operações de Crédito, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013 a rubrica de Operações de Crédito, conforme dispõe a Lei Municipal nº 576/2013, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento programa para 2014-LOA, aprovado pela Lei Municipal nº 631/2013 a seguinte funcional programática:

10 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos  
001 – Gabinete do Secretário de Obras Transportes e Serviços Urbanos  
26 – Transporte  
782 – Transporte Rodoviário  
0018 – Investimento em Infra Estrutura  
1.033 – Aquisição de Maquinários e Caminhões  
4.490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.250.000,00

**Art. 3º** - A inclusão do Crédito Adicional Especial, no valor estipulado no artigo segundo desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de Operação de Crédito junto ao BNDES através do Agente Financeiro Banco do Brasil, programa PROVIAS.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 15 de Abril de 2014.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

